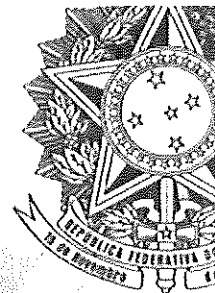


# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201407916

**Processo:** 00225.000765/2014-19

**Unidade Auditada:** COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO (CEAGESP)

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**Município/UF:** São Paulo (SP)

**Exercício:** 2013

**Autoridade Supervisora:** Mário Maurici de Lima Moraes

CGU-PR
Fls. <u>111</u>
Rubrica

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício da Unidade acima referida, expresse opinião acerca dos atos de gestão referentes ao exercício de 2013, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

No exercício de 2012, a CEAGESP realizou despesas na ordem de R\$ 14.497.927,00, no âmbito do Programa 0807 – Programa de Gestão e Manutenção de Infraestrutura de Empresas Estatais Federais, com execução de 61,42% das despesas previstas. Esse Programa possui duas Ações Orçamentárias. Com os recursos previstos para a Ação 4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento foram realizadas despesas no valor de R\$ 467.732,00, representando 31,18% do valor previsto. Na Ação 4105 - Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional foram realizadas despesas na ordem de R\$ 14.030.195,00, representando 63,47% das despesas previstas.

Dentre as constatações verificadas no exercício destacam-se a ausência de Plano "Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), a falta de informações do Parecer da Auditoria Interna exigidas na DN TCU nº 132/2013, a falta de dispositivos na norma interna para balizar a atuação da Auditoria Interna, a falta de avaliação de risco na atividade de entrepostagem, as fragilidades nos controles internos da Gestão de Patrimônio Imobiliário e a assunção de risco na contratação de empresa fornecedora com patrimônio líquido inferior ao previsto no edital de convocação.

Para as constatações foram identificadas causas estruturantes, tais como falta de planejamento estratégico de TI, falta de normativos que definam os meios de atuação da Auditoria Interna, fragilidades na normatização da Unidade quanto ao processo de avaliação de riscos e pontos críticos, ausência de normas quanto à gestão dos bens imóveis, falta de capacitação de pessoal relacionado à gestão dos bens imóveis, e

falta de capacitação de pessoal nos processos licitatórios e de contratação. Dentre as medidas recomendadas para mitigar ou resolver as constatações verificadas, destacam-se a elaboração do planejamento estratégico de TI, a normatização de rotinas referentes ao processo de aquisição de serviços e bens de TI, a alteração de norma existente para delimitar a atuação da Auditoria Interna, a adoção de mecanismos para a identificação e avaliação de riscos e pontos críticos, a elaboração de norma interna que trate da gestão de bens imóveis, a reavaliação de bens imóveis conforme legislação vigente e o aprimoramento dos controles internos administrativos relacionados ao processo licitatório.

Foram verificadas recomendações não atendidas no âmbito do Plano de Providências Permanente. Das constatações pendentes destacam-se as que impactam a gestão da Companhia, quais sejam: altos índices de ociosidade nas unidades frigoríficas e unidades de entrepostagem; ausência de mecanismos de gerenciamento de riscos; ausência da implantação do CGU-PAD; ex-funcionários em situação de débito; morosidade na atualização de normas e instruções operacionais, não atualização no SIASG e no SICONV das informações referentes aos convênios e contratos, ausência de providências quanto às unidades de armazenagem com prejuízo operacional e baixo índice de produtividade, ausência de ações para recebimento de ressarcimento do Governo do Estado de São Paulo, fragilidades no sistema de Folha de Pagamento e ausência do Planejamento Estratégico de TI.

O escopo da auditoria contemplou avaliação dos controles internos referente à atividade finalística de entrepostagem. Foi observado que os componentes de controle interno são parcialmente observados no âmbito da Companhia, ensejando medidas para o seu aprimoramento. Destaca-se a ausência de um diagnóstico dos riscos de forma a permitir a detecção, avaliação, mitigação e eliminação dos riscos associados à gestão.

Em relação a práticas positivas adotadas pela Companhia, destaca-se a adoção de indicadores úteis e mensuráveis, que auxiliam a tomada de decisão pelos gestores, além de demonstrar o atingimento dos objetivos da Unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2014.



**Lucimar Cevallos Mijan**

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Comunicações